ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1876, DE 06 DE AGOSTO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A CHÁCARA Nº 143, DO POLÍGONO TRÊS VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 4.923,00m², PERTENCENTE À FIRMA "INCORPORADORA SÃO JOÃO BATISTA LTDA."

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Chácara nº 143, do Polígono Três Vendas, Município de Erechim, com área de 4.923,00m² (quatro mil novecentos e vinte e três metros quadrados), pertencente à Firma **"INCORPORADORA SÃO JOÃO BATISTA LTDA."**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Sanga, sem metragem definida;

SUL: Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 43,00m;

LESTE: Com a Chácara nº 144, na extensão de 117,20m;

OESTE: Com a Chácara nº 142 e Lote Designado nº 02, na extensão de 115,00m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, destina-se para fins sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 06 DE AGOSTO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração